



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

1 – OBJETO

Trata-se de impugnação ao ato convocatório do Pregão Eletrônico 010/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.**

2 – TEMPESTIVIDADE

Foi apresentada de forma tempestiva o esclarecimento da empresa e pretensa licitante **3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

3 – RELATÓRIO

Em síntese a empresa **3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** solicita esclarecimento:

NA RETIFICAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO ESTÁ EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DE “AFE”, OCORRE QUE A ANVISA DISPENSA AFE PARA DIVERSOS SEGMENTOS, COMO CITADO NA RETIFICAÇÃO:

A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é a uma concessão feita pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Ela concede a empresa ou instituição solicitante, a permissão para exercer atividades relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos, dentre eles farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacológicos.

TAL EXIGÊNCIA DEVERIA CITAR QUAL AFE DEVE SER APRESENTADA.



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

A EMPRESA 3 R L EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, PODERÁ PARTICIPAR DA RODADA DE LANCE DE TODOS OS ITENS APRESENTANDO AFE PARA PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)?

A EMPRESA 3 R L EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA TEM AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), E ITENS COMO ÁLCOOL LÍQUIDO E GEL SÃO CONSIDERADOS CORRELATOS.

O ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL, SEMPRE ESTIVERAM PRESENTES NAS LICITAÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS COM EXIGÊNCIA DE AFE E EM ALGUMAS OPORTUNIDADES VENCEMOS E ENTREGAMOS REGULARMENTE A ESTA PREFEITURA, APRESENTANDO AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).

PERTINENTE SABER SE ESTES DOIS ITENS SE A EMPRESA 3 R L EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA PODERÁ OFERTAR LANCE PARA ESTES DOIS ITENS APRESENTANDO A AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).

4 – DO MÉRITO

Este Pregoeiro solicitou manifestação da unidade requisitante, a fim de subsidiar sua decisão, encaminhando para análise e manifestação, no prazo constante do Edital.

É certo que a inclusão de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação é vedado. Assim, deve ser verificado se a exigência a ser colocada não restringe a competitividade do certame.

De modo que, tendo em vista a discricionariedade da Administração Pública em fazer as exigências necessárias a melhor compra ou contratação, somos do entendimento que a Administração poderá exigir o que lhe convier desde que não haja direcionamento.

O que o artigo 67 da Lei de Licitações e contratos veda as exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais ao objeto que se pretender contratar, de modo que a lei deixou a critério da entidade licitante estabelecer as exigências indispensáveis à garantia



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

No entanto, na situação posta à nossa análise, entendemos que a exigência quanto a autorização de funcionamento para os itens **ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL** poderá ser **APRESENTANDO AFE DE PRODUTOS (CORRELATOS)**.

- Ressalto que, entende-se como correlatos: art. 4º [...] IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários - Lei 5.591/73.

Muriaé, 08 de maio de 2024.


Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação